



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

EDITAL PPGA Nº. 01/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (PDS) – CAPES – PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo de mestrado e doutorado acadêmicos, do Programa de Demanda Social – CAPES, a alunos do Programa regularmente matriculados, daqui para frente denominados alunos antigos, e a candidatos selecionados para a turma 2020/1, que tenham confirmado o ingresso no Programa, doravante denominados novos entrantes.

1.2. Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA-UnB, em reunião realizada em 07/01/2020.

1.3. Informações sobre o PPGA-UnB e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.ppga.unb.br ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Secretaria do PPGA, Edifício da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), CEP 70910-900, Brasília-DF, fone: (61) 3107-0759

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1. Doutorado Acadêmico: 2 (duas) bolsas, ambas para novos entrantes.

2.2. Mestrado Acadêmico: 2 (duas) bolsas, sendo uma para aluno antigo e uma para novo entrante.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital alunos antigos e novos entrantes do PPGA.



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2020 a 15/01/2020, exclusivamente por e-mail (ppgaunb@gmail.com), contendo os seguintes documentos em arquivo formato PDF:

3.2.1. Currículo Lattes do candidato, atualizado nos últimos 30 dias;

3.2.2. Parecer do orientador justificando mérito do projeto de pesquisa e viabilidade de conclusão do curso no prazo máximo previsto nas normas da UnB, exclusivamente para alunos antigos.

3.2.3. Cópia do histórico escolar do mestrado/doutorado em andamento, para alunos antigos, ou do curso de graduação ou do mestrado, para novos entrantes dos cursos de mestrado ou doutorado acadêmico, respectivamente.

3.2.4. Comprovante de endereço residencial ou declaração de residência, assinada pelo próprio candidato.

3.2.5. Formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchido pelo candidato (anexo I para candidato a bolsa de doutorado ou anexo II para candidato a bolsa de mestrado), acompanhado de comprovantes de cada item pontuado.

3.2.6. Declaração, elaborada pelo aluno, de que conhece e está de acordo com o conteúdo da Resolução PPGA nº 02/2018, disponível no link adiante indicado.

http://www.ppga.unb.br/images/normas_e_regulamentos_.pdf

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1. Exigir-se-á do candidato, para concessão de bolsa de estudos, conforme Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES:

4.1.1. Dedicção integral às atividades do PPGA;

4.1.2. Comprovação de liberação das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, no caso de candidato que possua vínculo de emprego;

4.1.2.1. No caso de servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

4.1.2.2. Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções após seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

4.1.3. Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório no curso, no caso de alunos antigos, mediante histórico escolar com 100% de menções iguais ou superiores a MS;

4.1.4. Não possuir qualquer relação de trabalho com a UnB;

4.1.5. Realizar estágio em docência de acordo com o estabelecido nos regulamentos de pós-graduação da UnB e do PPGA;

4.1.6. Ter residência fixa no Distrito Federal;

4.1.7. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se as situações adiante:

a) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) Os bolsistas da CAPES matriculados em programas de pós-graduação no país selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS e do PPGA, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES matriculados em programas de pós-graduação no país poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

5. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. A seleção de candidatos às bolsas de que trata este Edital será realizada por Comissão designada pelo coordenador do PPGA e compreenderá avaliação dos seguintes quesitos: a) histórico escolar; b) nota final na seleção para ingresso no PPGA; c) produção intelectual; e d) mérito acadêmico e social. Cada quesito será pontuado de 0 a 100, de acordo com a tabela de pesos e pontos constante dos Anexos III e IV deste Edital.

5.2. O resultado final será obtido por meio do seguinte cálculo:



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

Para candidatos a bolsa de doutorado:

$$PF = ((\text{hem}/\text{HEM}) * 10\%) + ((\text{ns}/\text{NS}) * 10\%) + ((\text{pi}/\text{PI}) * 40\%) + ((\text{mas}/\text{MAS}) * 40\%)$$

Para candidatos a bolsa de mestrado:

$$PF = ((\text{ns}/\text{NS}) * 20\%) + ((\text{pi}/\text{PI}) * 30\%) + ((\text{mas}/\text{MAS}) * 50\%)$$

Onde,

PF= Pontuação final do candidato

hem= Pontuação do histórico escolar do candidato

HEM= Pontuação mais alta do histórico escolar de mestrado entre os candidatos à bolsa

ns= Nota final do candidato no processo seletivo

NS= Maior nota final no processo seletivo entre os candidatos à bolsa

pi= Pontuação da produção intelectual do candidato

PI= Pontuação mais alta de produção intelectual entre os candidatos à bolsa

mas= Pontuação do mérito acadêmico e social do candidato

MAS= Pontuação mais alta de mérito acadêmico e social entre os candidatos à bolsa

5.3. O resultado preliminar será divulgado no site <http://www.ppga.unb.br>, a partir das 14h do dia 20/01/2020, contendo a classificação de candidatos a bolsas de doutorado e de mestrado, conforme estabelecido na Resolução 02/2018 do PPGA.

5.4. O resultado definitivo será divulgado no site <http://www.ppga.unb.br>, no dia 24/01/2020.

5.5. O resultado da classificação dos alunos terá validade de até 12 meses, contados a partir da publicação do resultado definitivo no site do PPGA, de modo que as bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade, na ordem de classificação dos candidatos, considerando os critérios estabelecidos neste edital e na Resolução 02/2018 do PPGA.

5.6. Se ocorrer desistência ou cancelamento de bolsa concedida para algum aluno, a referida bolsa poderá ser concedida para o próximo aluno classificado, dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.

5.7. Caso alguma bolsa não seja alocada por falta de demanda ou por falta de atendimento de algum requisito previsto no processo seletivo ou nas normas da pós-graduação da UnB, poderá haver realocação entre modalidades de candidatos, isto é, aluno antigo para novo entrante ou vice-versa.



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para efeito de pontuação em produção intelectual será considerado como artigo publicado em periódico o manuscrito aceito para publicação, mediante carta do Editor do periódico atestando que a versão final foi aprovada para publicação.

6.2. No caso de artigo publicado em periódico não classificado no Qualis/CAPES a Comissão de Seleção atribuirá uma classificação com base nos critérios da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

6.3. Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até 18h do dia 22.01.2020, mediante solicitação ao PPGA, exclusivamente por e-mail (ppgaunb@gmail.com).

6.4. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGA.

Brasília, 08 de janeiro de 2020.

Prof.DR. Rafael Barreiros Porto

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração FACE-UNB

Prof. Dr. Rafael Barreiros Porto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

Anexo I – Ficha de Inscrição e pontuação do Edital PPGA nº. 01/2020 – seleção de candidatos a bolsas de estudo do Programa de Demanda Social (PDS) – CAPES – DOUTORADO ACADÊMICO

Nome:		Matrícula:		
E-mail:		Fone:		
Enquadramento:	Aluno antigo: <input type="checkbox"/>	Novo entrante: <input type="checkbox"/>		
Critérios ¹		Pesos ou Pontos	Obtidos:	Pontuação do Item:
1. Histórico escolar do mestrado (percentual de avaliações SS, A, nota entre 9 a 10, ou equivalente, em relação ao total de disciplinas cursadas)		Peso 10%		
2. Nota final na seleção de doutorado do PPGA.		Peso 10%		
3. Autoria de artigos científicos publicados a partir de 2017, em periódicos classificados no Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.		Peso 40%		
4. Mérito acadêmico e social observado no período de 2017 a 2019, de acordo com os seguintes itens:		40%		
4.1. Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico (pontuação por trabalho publicado), com peso 3 para evento nacional e peso 5 para evento internacional.		3 ou 5		
4.2. Histórico escolar do doutorado (número de disciplinas concluídas com conceito SS).		5		
4.2. Disciplina Estágio em Docência 1 ou 2 (pontuação por disciplina cursada).		5		
4.3. Experiência como docente (pontuação por disciplina ministrada como docente de ensino superior)		10		
4.4. Atuação como membro de comissão examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização (pontuação por comissão em que atuou).		2,5		
4.5. Bolsa de estudos de graduação ou de mestrado (pontuação por bolsa recebida, condicionado, no mestrado, à conclusão do curso com bolsa).		10		
4.6. Origem de domicílio em outra Unidade da Federação, ou estrangeiros, condicionada a pontuação à mudança para Brasília para cursar o doutorado		20		

¹ Nos critérios 2, 3 e 4 a nota mais alta dentre os concorrentes será pontuada como 100, e todas as demais serão calculadas como uma proporção desta referência.



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

Anexo II - Ficha de Inscrição e pontuação do Edital PPGA nº. 01/2020 – seleção de candidatos a bolsas de estudo do Programa de Demanda Social (PDS) – CAPES – MESTRADO ACADÊMICO

Nome:		Matrícula:		
E-mail:		Fone:		
Enquadramento:	Aluno antigo: <input type="checkbox"/>		Novo entrante: <input type="checkbox"/>	
Critérios ²		Pesos ou Pontos	Obtidos:	Pontuação do Item:
1. Nota final na seleção de mestrado (a nota mais alta dentre os concorrentes será pontuada como 100).		20%		
2. Autoria de artigos científicos publicados a partir de 2017, em periódicos classificados no Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.		30%		
3. Mérito acadêmico e social observado no período de 2017 a 2019, de acordo com os seguintes itens:		50%		
3.1. Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico (pontuação por trabalho publicado) com peso 3 para evento nacional e peso 5 para evento internacional.		3 ou 5		
3.2. Disciplina Estágio em Docência 1 ou 2 (pontuação por disciplina cursada)		5		
3.3. Histórico escolar do mestrado (número de disciplinas concluídas com conceito SS).		5		
3.4. Experiência como docente (pontuação por disciplina ministrada como docente de ensino superior).		10		
3.5. Bolsa de estudos em projeto de iniciação científica, de P&D, inovação ou extensão, durante o curso de graduação (pontuação por bolsa recebida por período igual ou superior a 12 meses).		10		
3.6. Atuação em projeto de iniciação científica, de P&D, inovação ou extensão, durante o curso de graduação, por período igual ou superior a 12 meses, sem bolsa. A pontuação neste item não é cumulativa com a do item anterior.		10		
3.7. Origem de domicílio em outra Unidade da Federação, ou estrangeiros, condicionada a pontuação à mudança para Brasília para cursar o mestrado.		20		

² Nos critérios 1, 2 e 3 a nota mais alta dentre os concorrentes será pontuada como 100, e todas as demais serão calculadas como uma proporção desta referência.



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

Anexo III – Tabela de Pontuação para Candidatos de Doutorado

Critérios ³	Pesos ou Pontos
1. Histórico escolar do mestrado (percentual de avaliações SS, A, nota entre 9 a 10, ou equivalente, em relação ao total de disciplinas cursadas)	Peso 10%
2. Nota final na seleção de doutorado do PPGA.	Peso 10%
3. Autoria de artigos científicos publicados a partir de 2017, em periódicos classificados no Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	Peso 40%
4. Mérito acadêmico e social observado no período de 2017 a 2019, de acordo com os seguintes itens:	40%
4.1. Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico (pontuação por trabalho publicado), sendo 5 para Internacional e 3 para Nacional.	3 ou 5
4.2. Histórico escolar do doutorado (número de disciplinas avaliadas como SS).	5
4.2. Disciplina Estágio em Docência 1 ou 2 (pontuação por disciplina cursada).	5
4.3. Experiência como docente (pontuação por disciplina ministrada como docente de ensino superior)	10
4.4. Atuação como membro de comissão examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização (pontuação por comissão em que atuou).	2,5
4.5. Bolsa de estudos de graduação ou de mestrado (pontuação por bolsa recebida, condicionado, no mestrado, à conclusão do curso com bolsa).	10
4.6. Origem de domicílio em outra Unidade da Federação, ou estrangeiros, condicionada a pontuação à mudança para Brasília para cursar o doutorado.	20

³ Nos critérios 2, 3 e 4 a nota mais alta dentre os concorrentes será pontuada como 100, e todas as demais serão calculadas como uma proporção desta referência.



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

Anexo IV: Tabela de Pontuação para Candidatos a Bolsa de Mestrado

Critérios ⁴	Pesos ou Pontos
1. Nota final na seleção de mestrado (a nota mais alta dentre os concorrentes será pontuada como 100).	20%
2. Autoria de artigos científicos publicados a partir de 2017, em periódicos classificados no Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.	30%
3. Mérito acadêmico e social observado no período de 2017 a 2019, de acordo com os seguintes itens:	50%
3.1. Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico (pontuação por trabalho publicado), sendo 5 para Internacional e 3 para Nacional.	3 ou 5
3.2. Disciplina Estágio em Docência 1 ou 2 (pontuação por disciplina cursada)	5
3.3. Histórico escolar do mestrado (número de disciplinas avaliadas como SS).	5
3.4. Experiência como docente (pontuação por disciplina ministrada como docente de ensino superior).	10
3.5. Bolsa de estudos em projeto de iniciação científica, de P&D, inovação ou extensão, durante o curso de graduação (pontuação por bolsa recebida por período igual ou superior a 12 meses).	10
3.6. Atuação em projeto de iniciação científica, de P&D, inovação ou extensão, durante o curso de graduação, por período igual ou superior a 12 meses, sem bolsa. A pontuação neste item não é cumulativa com a do item anterior.	10
3.7. Origem de domicílio em outra Unidade da Federação, ou estrangeiros, condicionada a pontuação à mudança para Brasília para cursar o mestrado.	20

⁴ Nos critérios 1, 2 e 3 a nota mais alta dentre os concorrentes será pontuada como 100, e todas as demais serão calculadas como uma proporção desta referência.